Doc 16

Illmos Senhores Juizes Commissários

Extraiham-se Certidões dos documentos 13 14 e 15 e estes
para ajuntar ao Processo de D. Estevão d'Athaide etc. a mais
não tem lugar. Rio 5 de 9bro de 1830

Pennelly - Souza

Em virtude do despacho de V.V.S.as
ferido no caso do Brigue Africano Oriental
ajunta o abaixo assignado a Carta que recebe
do seu proprietario João da Silva Carrão, Sen
ciante Portuguez em Mocambique, pela qual
remetta á consignação do abaixo assignado, o di
ferido Brigue e seu Carregamento, tudo de
propriedade do referido Carrão.

Ajunta-se mais uma Carta do mesmo
Carrão e conhecimento de haver carregado a
bordo da Galera Brazileira Flor de Mocam
bigue cincoenta escravos de sua conta, e out
tros objectos, os quaes escravos crê o abaixo assig
nado que estão comprehendidos no carregamento
total do dito Brigue Africano Oriental; por
quanto havendo aquella Galera arribado, de
pois de feita de vela em tempo legal ao
mesmo porto de Mocambique, perecerem o
abaixo [illegible] Brigue

Por de Moçambique, parece que
se pode antecipar-se juizo algum sobre
a propriedade e sorte dos sobreditos 50 escra-
vos sem julgar-se previamente o caso
dito S. Estevão de Athaide, por serem
aquelles escravos parte da carregação sal-
vada e que foi embarcada em tempo
legal.

Com estas declarações espera o
Supplicante assignado que se tomará o caso
a devida consideração, deferindo-se á
restituição do Navio e carga do Brigue
Africano Oriental, que reclama em
nome de seu Constituinte.

Rio de Janeiro 6 de Novembro de 1830.

João Alz de Castro